

A BRINCADEIRA COMO ATO EDUCATIVO: ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES DA LUDICIDADE PARA A APRENDIZAGEM E A FORMAÇÃO DOCENTE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Luana Azevedo Gonçalves de Sousa ¹

Luiz Augusto Alves dos Santos ²

Edicleia Santos de Sousa ³

Roseane Rabelo Souza Farias ⁴

INTRODUÇÃO

A ludicidade representa uma dimensão crucial no crescimento e aprendizado infantil, desempenhando não somente como mecanismo pedagógico, mas também como forma de expressão da criança. Sob a ótica teórica, o lúdico refere-se ao conceito de *ludus*, que engloba brincadeira, jogo e recreação, sendo uma característica pertinente ao ser humano e indispensável para o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social, que transcende a noção de mero entretenimento. Autores como Vygotsky (1998) e Almeida (1995) ressaltam que, através do brincar, a criança ressignifica a realidade, elabora suas atividades de forma criativa, suas práticas e progride em sua zona de desenvolvimento. Além disso, documentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Lei nº 14.826/2024, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças.

Neste sentido, o objetivo deste resumo é analisar a estratégia lúdica como metodologia pedagógica, que coopera para a formação integral na primeira infância e para a formação docente, enfatizando sua importância para a aquisição de conhecimento, a socialização e a inclusão. A justificativa desta investigação está pautada na urgência de transcender prismas reducionistas que desdenham o brincar como modelo educativo e a necessidade de qualificar os docentes para o uso intencional de estratégias lúdicas.

¹ Graduanda do Curso de Letras Língua Inglesa (2023), *Campus* Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará- UFPA. Licenciada em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná- UNOPAR, luana.agatham@gmail.com;

² Graduando do Curso de Letras Língua Inglesa (2023), *Campus* Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará- UFPA, luizaugustoalvesdosantos@gmail.com;

³ Graduanda do Curso de Letras Língua Inglesa (2023), *Campus* Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará- UFPA, edicleia1794@gmail.com;

⁴ Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Efetiva da Universidade Federal do Pará - UFPA, rorabelo3110@gmail.com;



A metodologia utilizada neste resumo foi a pesquisa bibliográfica, a partir de autores notáveis e documentos legais, como a LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Lei nº 14.826/2024, que reconhece o direito ao brincar como política de Estado. A análise contempla desde a fundamentação teórica até tipos de atividades adaptáveis em sala de aula para crianças em condição neurológica atípica.

Os resultados indicam que a prática lúdica no cotidiano escolar é um elemento substancial para uma educação infantil dinâmica, inclusiva e humana. Conclui-se que a ludicidade, quando integrada de forma sistemática e reflexiva ao cotidiano escolar por meio da mediação do professor é essencial para transformar o processo de ensino-aprendizagem em uma experiência prazerosa e efetiva, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, criativos e socialmente integrados.

METODOLOGIA

A abordagem deste estudo é de natureza qualitativa, na qual adotou-se como tipo de pesquisa, a bibliográfica, objetivando destacar as contribuições da ludicidade para a aprendizagem e a formação docente na primeira infância. A revisão literária foi desenvolvida por meio de consulta a fontes secundárias, incluindo contribuições de referências fundamentais, expoentes teóricos da educação, como Vygotsky, Almeida e Ferreira. Inclui-se, também, documentos legais, como a LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Lei nº 14.826/2024, que garantem o direito ao brincar como elemento essencial das políticas voltadas a infância.

Para a seleção do *corpus* de análise, empregaram-se os descritores a seguir: ludicidade, educação infantil, brincar, desenvolvimento cognitivo, formação docente e inclusão. O levantamento deu-se a bases de dados acadêmicos, repositórios institucionais e canais governamentais, valorizando contribuições atuais, com destaque para aquelas produzidas nos últimos vinte anos, em consonância com os avanços da área, considerando igualmente obras clássicas fundamentais, que estruturam o campo de pesquisa, essenciais à compreensão do objeto do estudo. A análise do material obtido, pautou-se em uma perspectiva crítica de interpretação e na síntese de conceitos vitais, visando evidenciar similitudes e antagonismos entre os autores e os instrumentos legais considerados.

Ressalta-se que, dado o enfoque bibliográfico, não se fez necessária a submissão à comissão de ética em pesquisa, uma vez que não implicou participação humana ou coleta de informações primárias. Da mesma forma, não se utilizaram elementos visuais



ou recursos audiovisuais que demandassem autorização específica para uso. A abordagem metodológica empregada permitiu uma compreensão do lúdico como ato educativo intencional e significativo, subsidiando a reflexão acerca da sua aplicabilidade no contexto da educação infantil e na atuação docente.

REFERENCIAL TEÓRICO

A base teórica deste estudo reside no reconhecimento da ludicidade como eixo fundamental do processo de ensino e aprendizagem, particularmente na primeira infância. A visão de Vygotsky (1998) e Almeida (1995), considerados autores basilares, é a de que o ato de brincar transcende a mera recreação, configurando-se como elemento indispensável para a formação cognitiva, emocional, motora e social da criança. Vygotsky, em especial, ressalta o papel do brincar na constituição da Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), espaço de interação social, com pares e adultos, que promove os avanços na aprendizagem infantil. Esse posicionamento encontra lastro em instrumentos legais, a exemplo da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da recente Lei nº 14.826/2024, que eleva o direito ao brincar à condição de política de Estado, reafirmando sua pertinência no campo pedagógico.

O quadro teórico-metodológico adotado não se restringe ao suporte legal e às teorias desenvolvimentistas; ele concebe a ludicidade como uma prática deliberada e estruturada, que pressupõe a mediação competente do professor. Conforme apontam Ferreira (2006) e Ferrari *et al.* (2014), a compreensão do lúdico na educação infantil deve situá-lo enquanto uma estratégia pedagógica promotora de inclusão, criatividade e participação ativa por parte das crianças. Dentro deste referencial, cabe ao professor o papel de facilitador e orientador, customizando atividades lúdicas em consonância com os objetivos educativos, de modo a transformar o ambiente escolar em um espaço mais acolhedor e estimulante.

Em síntese, a articulação conceitual aqui desenvolvida atesta que a ludicidade concorre tanto para a constituição de sujeitos autônomos, críticos e socialmente integrados quanto para a consolidação de vínculos afetivos e de práticas cooperativas no âmbito da sala de aula. A investigação bibliográfica empreendida corrobora a tese de que a abordagem lúdica, ao ser sistematicamente incorporada ao cotidiano docente, atua como um catalisador da aprendizagem e do desenvolvimento integral, conciliando de maneira sinérgica a instrução, a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento. Logo, o *corpus*



teórico que sustenta este trabalho cumpre uma dupla função: confere legitimidade pedagógica ao ato de brincar e postula a indispensabilidade de uma formação docente continuada que efetive o uso do lúdico na educação infantil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise bibliográfica possibilitou a organização dos achados em duas categorias centrais: as contribuições da ludicidade para o desenvolvimento infantil e sua influência na formação e atuação docente.

Na primeira categoria, os resultados indicam que o uso de recursos lúdicos como jogos, brincadeiras, expressões artísticas e atividades musicais favorece de maneira integrada o desenvolvimento global das crianças. No campo cognitivo, as brincadeiras com regras e os jogos simbólicos, segundo Vygotsky, promovem a criação da Zona de Desenvolvimento Proximal, estimulando a criança ultrapassar suas capacidades atuais. No aspecto socioemocional, o ato de brincar possibilita a manifestação de sentimentos, o fortalecimento da resiliência e o desenvolvimento da cooperação. No âmbito motor, atividades como recortar, modelar e montar com blocos aprimoram a coordenação motora fina e ampla. No convívio social, a interação nas brincadeiras ensina a dividir, negociar e respeitar normas, configurando um reflexo da vida em comunidade.

Na segunda categoria, constatou-se que a eficácia da ludicidade como prática educativa está diretamente associada à mediação qualificada do professor. De acordo com Almeida (1995) e Ferrari *et al.* (2014), o educador não atua como simples observador, mas como planejador intencional, orientador e participante ativo, que relaciona a brincadeira aos propósitos pedagógicos. Contudo, a análise também evidencia um desafio essencial: a formação docente, tanto inicial quanto continuada, nem sempre oferece subsídios suficientes para essa mediação, resultando em práticas pontuais ou descontextualizadas.

A interpretação destes resultados à luz do referencial teórico reforça a ideia de que o brincar constitui uma linguagem própria da infância e um instrumento pedagógico de grande valor. A originalidade desta análise consiste em articular as contribuições teóricas de Vygotsky e outros autores com as atuais diretrizes legais, defendendo que a efetivação do direito ao brincar depende da superação das lacunas existentes na formação prática dos educadores. Conclui-se que a ludicidade, quando devidamente mediada, transforma



a sala de aula em um espaço acolhedor, inclusivo e favorável a uma aprendizagem significativa e prazerosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos argumentos expostos, infere-se que a ludicidade erige-se como alicerce basilar para uma educação infantil verdadeiramente significativa e inclusiva. O exame do referencial teórico atesta que o brincar, concebido como ação deliberada e pedagogicamente estruturada, potencializa de maneira sinérgica os domínios cognitivo, socioemocional, psicomotor e social do desenvolvimento. A eficácia desta metodologia, entretanto, está condicionada ao papel mediador do docente, através de uma formação consistente e continuada, incumbindo-se do dever de orientar e contextualizar as atividades lúdicas, convertendo o espaço escolar em um ambiente estimulante e adequado ao processo de aprendizagem.

Desta perspectiva, depreende-se a premência de que a comunidade acadêmica e as instituições formadoras voltem seus esforços para o fomento de investigações aplicadas e para o investimento na capacitação docente, de modo a ultrapassar os entraves de ordem prática detectados. A prospectiva investigativa aponta para a necessidade de se explorar arcabouços formativos e planejamentos curriculares que sistematizem a inserção da ludicidade, operacionalizando o direito ao brincar, recentemente elevado à condição de política de Estado, em efetivas práticas pedagógicas transformadoras e na consecução do desenvolvimento infantil em sua plenitude.

Palavras chave: Ludicidade. Educação Infantil. Brincar. Formação Docente. Desenvolvimento Infantil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. N. **Educação lúdica:** técnica e jogos pedagógicos. São Paulo: Loyola, 1995.

BRASIL, **Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024.** Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.



BRASIL, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece As Diretrizes E Bases Da Educação Nacional.

FERREIRA, C. M.; MISSE, C. H.; BONADIO, S. G. Brincar na educação infantil é coisa séria. **AKRÓPOLIS - Revista de Ciências Humanas da UNIPAR**, [S. l.], v. 12, n. 4, 2008. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/akropolis/article/view/1959>. Acesso em: 7 out. 2025.

FERRARI, K. P. G.; SAVENHAGO, S. D.; TREVISOL, M. T. C. A CONTRIBUIÇÃO DA LUDICIDADE NA APRENDIZAGEM E NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. **Unoesc & Ciência - ACHS**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 15–22, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/achs/article/view/4560>. Acesso em: 7 out. 2025.

SECOM-UFG. **A falta que faz a qualificação**. Secretaria de comunicação da UFG. Disponível em: <https://secom.ufg.br/n/41817-a-falta-que-faz-a-qualificacao> Acesso em: 07 out. 2025.

VYGOTSKY, L.S. **A Formação Social da Mente**. 6ª ed. São Paulo, SP. Martins Fontes Editora LTDA, 1998.

